

BARROSO NEGA que decisão do STF sobre imprensa representa censura

A medida é polêmica porque pode condenar veículos de comunicação por fala de entrevistados

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, reiterou nesta quinta-feira (30) que a decisão da Corte que permite a responsabilização de veículos de imprensa por declarações falsas de entrevistados não cerceia a liberdade de expressão.

Na quarta (29), a Corte aprovou uma tese jurídica reiterando que o princípio constitucional da liberdade de imprensa impede a censura prévia de conteúdos publicados. Contudo, se um entrevistado acusar falsamente outra pessoa, a publicação poderá ser responsabilizada judicialmente nos casos de má-fé.

Na abertura da sessão desta tarde, Barroso esclareceu que a Corte reiterou posicionamento contra a censura da imprensa e a favor da liberdade de expressão.

"Reiteramos nossa crença na imprensa, na importância da liberdade de expressão, a vedação da censura e não responsabilização de veículo por declaração de terceiro, salvo comportamento doloso com a intenção de causar mal a alguém ou negligência", afirmou.

Segundo o presidente, em regra, a imprensa não responde por declarações feitas por terceiros. Contudo, jornais, revista e sites podem ser responsabilizados em casos de má-fé e grave negligência.

"A hipótese [julgada] era de alguém acusado de terrorismo, de homicídio e de ter colocado uma bomba no aeroporto, quando a imputação era sabidamente falsa. Quem conhece a história, esse homem [Zarattini] passou a vida inteira enfrentando a notícia falsa de que havia praticado um ato terrorista. O mal que isso faz para sua mulher, para seus filhos, para sua família. Houve uma entrevista maliciosa e uma negligência em informar que aquele homem não havia sequer sido denunciado pela prática do crime, e ainda se difundiu a informação de que ele teria sido um terrorista", afirmou.

(Agência Brasil)



Fabio Rodrigues-Pozzebom/Agência Brasil

ENTENDIMENTO PARTIU DE ANÁLISE SOBRE CASO CONCRETO OCORRIDO HÁ DÉCADAS

»» OPERAÇÃO PTOLOMEU

Procuradoria-Geral da República denuncia governador do Acre por corrupção e pede afastamento do gestor

A Procuradoria-Geral da República (PGR) denunciou por corrupção o governador do Acre, Gladson Cameli (PP), e pediu o afastamento imediato dele do cargo. O pedido deverá ser julgado pela ministra Nancy Andrighi, relatora do caso no Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde governadores têm foro privilegiado.

Além de Cameli, 12 pessoas foram denunciadas por organização criminosa, corrupção ativa e passiva, peculato, lavagem de dinheiro e fraude a licitação. As penas podem chegar a 40 anos.

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), em 2019 teve início um esquema criminoso responsável pelo desvio de ao menos R\$ 11,7 milhões dos cofres estaduais. A denúncia é decorrente da Operação Ptolomeu, conduzida

pela Polícia Federal (PF).

Segundo a denúncia, apresentada na última terça-feira (28), Cameli teria participação no desvio de verbas públicas de um contrato do governo no valor de R\$ 18 milhões para realização obras viárias e de edificação com a empresa Murano Construções Ltda, cuja sede fica em Brasília.

Além do governador, também foram denunciados a mulher de Cameli, dois irmãos do chefe do Poder Executivo, servidores públicos, empresários e pessoas que teriam atuado como "laranjas" no esquema.

Ainda segundo a denúncia, Cameli teria recebido R\$ 6,1 milhões em propina, por meio do pagamento de parcelas de um apartamento em área nobre de São Paulo e de um carro de luxo.

Apesar da denúncia ser relacionada a este contrato específico, a PGR informou que foram identificados oito contratos com ilegalidades, com prejuízos estimados totais aos cofres públicos de quase R\$ 150 milhões.

DEFESA

Para o advogado Pedro Ivo Velloso, que representa Cameli, o pedido de afastamento feito pela PGR "é arbitrário e absurdo". O defensor acrescentou que "não há nenhum fato novo que justifique esse pedido de afastamento. Ele decorre de um outro pedido que já tinha sido indeferido pelo Superior Tribunal de Justiça. E, além de tudo, ele foi feito na vacância do cargo de procurador-geral da República".

Em nota, a defesa acrescentou a "investigação é toda ilegal. Ela decorre de uma devassa realizada pela Polícia Federal de Cruzeiro do Sul, sem que tivesse competência para investigar o governador Gladson Cameli. Para se ter uma ideia, quebraram o sigilo de uma criança de apenas sete anos de idade, o filho do governador".

(Agência Brasil)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 - UASG
156680-UFDPAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, por meio da Coordenadoria de Licitação/Pró-Reitoria de Administração, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, Nº Processo: 23855.001734/2021-44. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de Materiais de Consumo para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva (TI) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Total de Itens Licitados:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) itens. **Edital a partir de:** 01/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/edital/156680-5-00006-2023>> ou <<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/transparencia-paginas/licitacoes-contratos-e-convenios-1/licitacoes/view>> ou diretamente na UFDPAR no **Endereço:** Av São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP: 64.202-020 - Parnaíba/PI. **Entrega das Propostas:** a partir de 01/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 13/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES
Coordenadora de Licitação da PRAD/UFDPAR

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/11/2023 | Edição: 227 | Seção: 3ª Parte
Órgão: Instituições/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí (SINTEPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos (as) os(as) associados(as), EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ/CEPISA, CHESF, AGESPISA, EMGERPI/COHAB-PI e SAAE, como também a categoria pretendida que exerçam atividades na indústria no estado do Piauí de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica hidráulica, térmica, eólica, nuclear, gasosa e solar; de saneamento básico e ambiental que realizam o abastecimento, distribuição, purificação da água e do esgotamento sanitário e os trabalhadores públicos de Habitação do Piauí, conforme já representamos desde 1992, para se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 25/01/2024 (quinta-feira), na sede do próprio Sindicato, na Rua Riachuelo nº 649/Sul, no horário de 18:00h em primeira convocação e às 18:30h em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Discussão, aprovação, ratificação de alteração do Estatuto do SINTEPI, quanto a categoria representada, adequando a portaria MTP nº 3.472/2023; b) Outros assuntos de interesse da categoria.

Teresina, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA
Presidente do Sintepi

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



AVISO

Edital de Concorrência n.º 23/000026-CC

O Sesc - Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Piauí, torna público que realizará às 14 horas e 30 minutos do dia 18 de dezembro de 2023, na sala da Supervisão de Licitação, localizada no térreo da Sede do Sesc/AR-PI, situado na Avenida Campos Sales, nº 1111, Edifício Agostinho Pinto, Centro, Teresina/PI, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-ID), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, por meio de plano corporativo e serviço móvel com tecnologia 5G, com cobertura de sinal de internet e voz em todas as cidades onde há Unidades Operacionais do Sesc no Piauí, podendo ser prorrogado observando-se os critérios especificados na Resolução 1.252/2012 e alterações, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Edital: Poderá ser retirado no horário de 8:00h às 16:00h, na sede do Sesc/AR/PI, no endereço supra, no e-mail licitasesepi@pi.sesc.com.br e no site do Sesc/PI.

Informações complementares poderão ser obtidas da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/PI, no endereço acima e através do e-mail licitasesepi@pi.sesc.com.br, no horário acima indicado.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2023.

Érica Cristina Braga
Presidente da CPL do Sesc/PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

C.G.C 06.734.644/000-90

PEDRO II - PI

Rua: Domingos Mourão Filho, nº 188, CEP 64.255-000 - Centro.

Fátima Maria Passos Galvão

TABELA DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA S/A

NOTIFICADO: FRANCISCO EUDES DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Pedro II/PI, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, faz saber aos que virem e interessar foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o presente edital, solicitando a intimação por Edital do Sr. FRANCISCO EUDES DOS SANTOS, referente imóvel financiado matriculado sob o nº 6664, pela razão de ter localização incerta, não sabida e ignorada, na forma da Lei nº 9.514/97 de 20/11/1997.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirijam CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Cartório do 1º Ofício de Pedro II-PI, situada a Rua Domingos Mourão Filho, 188, Centro, CEP 64.250-000, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação

Outrossim, informo que o não pagamento da dívida no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação de propriedade em nome do credor (Lei 9.514/79, art. 26 § 7º).

Caso Vossa Senhoria, já tenha purgado a mora, por gentileza desconside este edital (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato de alienação fiduciária).

Pedro II (PI), 28 de novembro de 2023.

Fátima Maria Passos Galvão

Oficial do RTD de Pedro II - PI

FATIMA MARIA PASSOS GALVAO

07746130

330



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI

Fundado em 03/04/1981 - Carta Sindical de 29/12/1982 - Base Territorial: Estado do Piauí

Intersindical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí (SINTEPI), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos(as) os(as) associados(as), EQUATORIAL ENERGIA PIAUÍ/CEPISA, CHESF, AGESPISA, EMGERPI/COHAB-PI e SAAE, como também a categoria pretendida que exerçam atividades na indústria no estado do Piauí: de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica hidráulica, térmica, eólica, nuclear, gasosa e solar; de saneamento básico e ambiental que realizam o abastecimento, distribuição, purificação da água e do esgotamento sanitário, e os trabalhadores públicos de Habitação do Piauí, conforme já representamos desde 1992, para se fazerem presentes na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 25/01/2024 (quinta-feira), na sede do próprio Sindicato, na Rua Riachuelo nº 649/Sul, no horário de 18:00h em primeira convocação e às 18:30h em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": a) Discussão, aprovação, ratificação de alteração do Estatuto do SINTEPI, quanto a categoria representada, adequando a portaria MTP nº 3.472/2023; b) Outros assuntos de interesse da categoria.

Teresina, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA
PRESIDENTE DO SINTEPI